
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 34, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Jaguapitã.

O PRESIDENTE DO CISPAP, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13 da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAP, e considerando a realização de conferência de regulação no Município de Jaguapitã, na qual ocorreu em 14 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Jaguapitã, com mandato até o dia 15 de julho de 2024, podendo haver uma única recondução, nos termos do art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAP:

I – pela Diretoria Executiva do CISPAP:

a) seu Presidente; e

b) seu Diretor Executivo;

II – pelos usuários do Município de Jaguapitã:

a) Edson Ormeneze Traguete, portador do RG nº 3.426.998-0 e inscrito no CPF sob o nº 349.086.849-87, como titular;

b) João Altino, portador do RG nº 3.999.420-8 e inscrito no CPF sob o nº 365.887.339-68, como titular

c) Antônio Vieira da Silva, portador do RG nº 8.681.24-6 e inscrito no CPF sob o nº 203.004.099-15, como titular;

d) Gislaíne de Fátima da Silva, portador do RG nº 7.640.411-9 e inscrito no CPF sob o nº 042.237.499-78, como titular; e

e) Vera Lucia Ribeiro Pereira, portador do RG nº 9.065.907-3 e inscrito no CPF sob o nº 055.868.069-08, como titular.

Art. 2º Nos termos do art. 5º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAP, fica definido que o Presidente do Conselho de Regulação da Câmara será eleito necessariamente dentre os representantes dos usuários na primeira reunião de funcionamento, podendo ser o voto nominal ou por aclamação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 02 de agosto de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

Presidente do CISPAP

Publicado por:

André Bartolomeu Arrais da Silva

Código Identificador:E097407C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/08/2022. Edição 2575

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>